

## **REGULAMENTO INTERNO DE AVALIAÇÕES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **TÍTULO I**

#### **DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

##### **- AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO.**

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, abrangendo os aspectos de frequência e de aproveitamento. Cabe ao docente a atribuição de notas e a responsabilidade pelo controle da frequência dos alunos, bem como o lançamento de todos os conteúdos dados, frequências e notas no sistema acadêmico do UNIFLU, devendo o Coordenador do Curso fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de atrasos e/ou omissão. É atribuída nota zero ao aluno que usar meios fraudulentos e/ou ilícitos ou ainda não autorizados pelo professor, na elaboração de trabalhos, das verificações parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento para atribuição de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções disciplinares cabíveis por este ato de improbidade.

##### **8.2 - REQUISITOS PARA APROVAÇÃO.**

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência igual ou superior a 75%, (setenta e cinco por cento), das aulas e demais atividades programadas. São atividades curriculares, além das provas escritas e orais, previstas nos respectivos planos de ensino, as preleções, pesquisas, atividades de extensão, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões e estágios, sendo que os estágios possuem regras próprias de acordo com a Diretriz Curricular e o PPC de cada curso e exige cumprimento de 100% da carga horária deste. A verificação do aproveitamento acadêmico compreenderá a realização de verificações ao longo do semestre que poderão, a critério do professor, indicar a realização de trabalhos, exercícios e outras atividades em classe ou extraclasse, como instrumentos complementares de avaliação da aprendizagem efetuada na disciplina ao longo do semestre.

Respeitado o limite mínimo de frequência estabelecido na lei, é considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média resultante da soma e divisão por 2 das avaliações 01 (A1) e 2 (A2) no semestre letivo igual ou superior a sete (7,0) e por consequência ficará dispensado da prestação da avaliação final (AF).

A avaliação final (AF) consiste na verificação de aproveitamento do aluno aplicada às disciplinas onde não se obteve média igual ou superior a sete (7,0) em  $(A1 + A2) / 2$  e não se obteve nota inferior a 4,0.

O resultado de AF é expresso em nota variando de zero a dez (0 a 10). E estará aprovado após a avaliação final (AF) quem obtiver nota cinco 5,0 ou mais em média resultante da soma e divisão por 2 das avaliações  $AF + \text{média}(A1 \text{ e } A2) / 2$ .

Exemplo:  $A1=4,0$  e  $A2=5,4$  média de  $A1+A2= 9,4$  dividido por  $2= 4,7$  nota de AF  $5,3$   $AF(5,3) + \text{média de } A1+ A2 (4,7)= 10,0$  que dividido por  $2= 5,0$  Aprovado

### 8.3- PROVA MULTIDISCIPLINAR: PMD.

A prova multidisciplinar (PMD), trata de um critério acadêmico adotado pelo UNIFLU com a finalidade de criar oportunidades de integração curricular transversal, horizontal e vertical. Semestralmente a PMD propicia aos alunos a oportunidade de exercitarem a metacognição, considerando elementos da integração do currículo de sua formação. É definida em calendário escolar e deve ser cumprida por todos os alunos da graduação. Contempla conteúdos de todas as disciplinas do currículo de cada curso e possui regulamento próprio em cada curso tendo como consenso para todos os cursos a valoração de 0 a 2 pontos na composição da avaliação A2. Não se tratando, no entanto de “pontos” adicionais e sim da composição da nota.

### 8.4 - CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

É assegurado aos alunos o direito a tratamento excepcional por motivos de doença grave, infecto contagiosa ou licença maternidade, de conformidade com as normas legais específicas, as normas constantes no Regimento Geral, e outras aprovadas pelo CONSEPE. E nestes casos o aluno deve fazer requerimento no protocolo da secretaria acadêmica do campus onde estuda, em até 72 horas após o

impedimento, pessoalmente ou através de representante em caso de incapacidade de apresentar-se pessoalmente, devidamente instruído com laudo médico passado por profissional devidamente habilitado, solicitando o acompanhamento pedagógico e/ou avaliação da(s) disciplina(s) dentro da condição especial que necessita para parecer e providências do Coordenador do Curso conforme cada caso. É necessário ressaltar que a condição especial de avaliação não se aplica ao componente curricular do Estágio Curricular Obrigatório que deve ser cumprido integralmente.

Casos de ausência às avaliações que não se enquadrem nas especificações acima não poderão ser usadas para requerer condição especial de avaliação e sim devem se enquadrar no direito de realizar segunda chamada.

#### 8.5–REPROVAÇÃO.

É considerado reprovado, em cada disciplina e demais atividades acadêmicas, o aluno que:

8.5.1-independentemente dos resultados das avaliações, não atingir a frequência mínima de 75% ou

8.5.2-obtiver média  $(A1) + (A2)$  dividido por 2 inferior a quatro (4,0).

8.5.3-obtiver média  $(A1) + (A2)$  dividido por 2 superior a quatro (4,0) e inferior a sete (7,0) que após a Avaliação final (AF) obtiver resultado inferior a cinco(5,0) entre a média de AF + média de  $(A1+A2 / 2) / 2$ .

Exemplo:  $A1=3,6$  e  $A2=5,0$  média de  $A1+A2= 8,6$  dividido por  $2= 4,3$  nota de AF 5,2  $AF(5,2) +$  média de  $A1+ A2 / 2 (4,3) = 9,5$  que dividido por  $2 = 4,7$  Reprovado.

8.5.4 – Obtiver média igual ou superior a 4,0 e inferior a 7,0 que não tenha realizado pelo menos uma das verificações de A1 ou A2 no calendário previsto pois não terá direito a realização de prova final.

É atribuída nota 0 (zero) ao aluno que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos, quando elaborar quaisquer atividades avaliativas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.

#### 8.6 - REVISÃO DE NOTAS/FALTAS.

O aluno só poderá solicitar revisão de notas/faltas, até 03 (três) dias úteis, após o encerramento do semestre letivo conforme o Calendário Acadêmico após ter recorrido ao professor para dirimir dúvidas a esse respeito, nos casos em que:

- Existir dúvida razoável quanto a faltas lançadas pelo professor ao longo do semestre em que o aluno possa comprovar que esteve presente às aulas e/ou atividades programadas intra e extra muros.

- Identificar no sistema acadêmico nota divergente da informada pelo professor ou ausência de nota no sistema acadêmico.

#### 8.7 - REGIME DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO.

Cabe ao aluno, em regime de dependência e/ou adaptação, efetuar a matrícula na disciplina, na Secretaria, com o devido pagamento à Tesouraria, e cumprir todas as exigências do Regimento Geral do UNIFLU. Entende-se por adaptação, segundo a Resolução n.º 12/84 do CFE, “o conjunto de atividades prescritas pelo estabelecimento de destino, com o objetivo de situar ou classificar o aluno”.

#### 8.8 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

##### 8.8.1 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM OUTRO CURSO SUPERIOR.

Os componentes curriculares constantes do histórico escolar cursados em outro curso no próprio UNIFLU ou em outras IES podem, a critério da respectiva Coordenação de Curso, ser creditados ao aluno desde que observada e respeitada a coerência relativa à carga horária e conteúdos efetivamente cumpridos pelo candidato em análise.

##### 8.8.2 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM OUTRAS ÁREAS.

É da competência do Coordenador de Curso analisar os pedidos de aproveitamento de estudos realizados em atividades de intercâmbio, por meio de convênios celebrados com instituições nacionais e internacionais, e/ou cursados em

disciplinas isoladas e em cursos de língua estrangeira em conformidade com o que prevê a legislação pertinente e com parecer favorável da Direção Acadêmica, para promover o aproveitamento discente extraordinário.

#### 8.9 - PROVAS DE 2.<sup>a</sup> CHAMADA:

Qualquer aluno poderá realizar provas de 2.<sup>a</sup> Chamada, sem necessidade de requerimento prévio. Os alunos tem direito a 01 (uma) prova de segunda chamada por disciplina. O conteúdo da prova de segunda chamada é de conteúdo acumulado ao longo do semestre independente de ser correspondente a verificação A1 ou A2.

É atribuída nota zero em uma das verificações A1 ou A2 para alunos que faltarem a ambas as avaliações, que poderão realizar a prova de segunda chamada referente a apenas uma das verificações A1 ou A2.

Fica vetada a oportunidade de realizar Avaliação Final para alunos que não fizeram pelo menos uma das verificações de A1 ou A2 no calendário previsto para essas avaliações.

---

MANUELA HENTZY DE AZEREDO SIQUEIRA  
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.